



apresenta:



DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Desde a Revolução Francesa no final do século 18, a questão dos direitos das mulheres ganhou força, mas foi a partir de 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que o tema dos Direitos Reprodutivos passou a ser debatido com mais amplitude.

Em 1994 aconteceu no Egito a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento. Ali, a noção de Direitos Sexuais e Reprodutivos se afirmou como parte essencial da qualidade de vida das pessoas.

Para nós do Barong, cada um dos Direitos Sexuais e Reprodutivos faz parte de uma luta cotidiana da Sociedade Civil e do Estado. Esta exposição visa divulgá-los e trazer você à reflexão sobre o amplo universo da saúde sexual e reprodutiva.



Barong presente onde a vida acontece





1 O DIREITO À VIDA

- **Nenhuma mulher deve ter sua vida ameaçada por estar grávida.**

O pré-natal é um direito e você pode fazê-lo nos postos de saúde do SUS. Faça seis consultas e os exames solicitados. Tire todas as suas dúvidas, inclusive sobre o parto e a amamentação.

- **Nenhuma criança deve ter sua vida em risco, por ser menina ou menino.**

Filhos homens ou mulheres devem ser sempre bem-vindos e tratados com os mesmos cuidados.

- **Nenhuma pessoa deve ter a vida em risco por falta de acesso aos serviços de saúde e/ou informação sobre saúde sexual e reprodutiva.**

Há clínicas gerais, ginecologistas e equipes de enfermagem para consultas gratuitas nos postos de saúde pública, além de médicos especialistas para encaminhamento em caso de necessidade.



Mãe e criança com uma maçã
Angelica Kauffman

1763



2 O DIREITO À LIBERDADE E SEGURANÇA

- **Toda a pessoa é livre para desfrutar e assumir o controle de sua vida sexual e reprodutiva e respeitar a dos outros.**

Adolescentes têm o direito ao namoro e a escolher seus parceiros. O início da vida sexual é uma decisão pessoal. Ninguém tem o direito de decidir como o outro vai viver a sua sexualidade.



L'Implorante
Camille Claudel (1856–1920)

- **Todo mundo tem o direito de estar livre de sofrer intervenção médica sem o seu pleno consentimento e informação.**

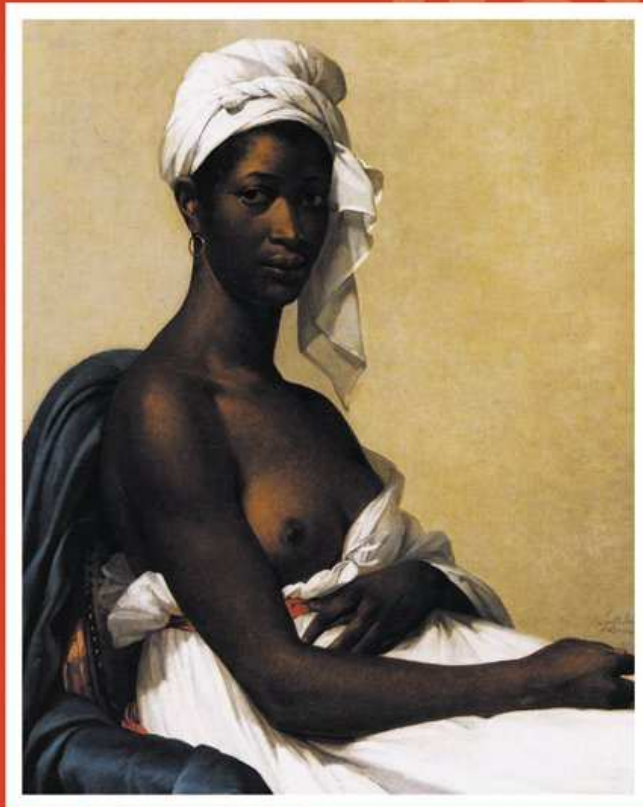
Profissionais de saúde não podem decidir ou realizar qualquer procedimento sem o consentimento e autorização da pessoa.

- **A pessoa tem direito de não sofrer assédio sexual, medo, vergonha, culpa ou outros fatores psicológicos que prejudiquem a sua vida sexual.**

As descobertas sexuais, forma de expressão e autoconhecimento do corpo são fundamentais para o desenvolvimento da sexualidade saudável. Ninguém tem direito de limitar estes aspectos.



3 O DIREITO À IGUALDADE E DE SER LIVRE DE DISCRIMINAÇÃO



Portrait d'Une Nègresse
Marie-Guillemine Benoist (1768 – 1826)

1800

- **Ninguém deve ser discriminado em relação a sua vida sexual e reprodutiva e no acesso aos cuidados de saúde.**

A forma como a pessoa faz sexo é particular de cada um e todos têm o direito de receber igual tratamento e cuidado de saúde, independentemente de suas práticas sexuais.

- **Todas as pessoas têm o direito à igualdade de acesso à educação/informação, incluindo o acesso ao aconselhamento e serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva.**

Serviços de saúde e seus funcionários não podem discriminar ninguém em função de idade, sexo, aparência, vivência sexual ou tipo de trabalho. Caso isso aconteça, exija seus direitos e denuncie nas chefias e ouvidorias de saúde.



4 O DIREITO À PRIVACIDADE

- **Serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva, incluindo informação e aconselhamento, devem ser prestados com privacidade e garantia de confidencialidade das informações.**

Informações sobre comportamentos e problemas de saúde da pessoa só podem ser revelados a outra pessoa com o seu consentimento, senão há quebra de sigilo profissional, que é passível de punição.

- **Mulheres têm o direito de ter autonomia na escolha sobre sua reprodução, incluindo a opção ao aborto seguro.**

A mulher deve ter acesso a métodos contraceptivos. Frente ao estupro, ela tem o direito de optar pelo abortamento legal em hospitais cadastrados.

- **As pessoas têm o direito de exprimir sua orientação sexual, sempre respeitando o bem-estar e o direito dos outros.**

Todos podem manifestar carinhos comuns em público, igualmente, independentemente de sua orientação sexual. A maneira de vestir-se também é pessoal.

- **Os serviços devem estar disponíveis para todas as pessoas e casais e, em particular, aos jovens, respeitando o direito à vida, privacidade e confidencialidade.**

Adolescentes têm direito a consultas e exames em igualdade de acesso em relação aos adultos no atendimento preventivo e curativo, independentemente da presença de responsáveis.



The Spinner

Frances C. Lyons Houston (1851 – 1906)

1893



5 O DIREITO À LIBERDADE DE PENSAMENTO

- **Todas as pessoas têm direito à liberdade de pensamento e de expressão relativa à sua vida sexual e reprodutiva.** *Cada um tem o direito de expor suas opiniões abertamente, mesmo que outros não concordem com ela.*

- **Todas as pessoas têm direito à proteção contra quaisquer restrições por motivos de pensamento, crença e religião, no acesso à educação e informação relativas à Saúde Sexual e Reprodutiva.**

Ninguém pode forçar ou querer direcionar o pensamento ou a opinião de outra pessoa, nem mesmo por motivos culturais ou religiosos.

- **Profissionais de saúde não têm o direito de invocar a objeção de consciência para recusar o fornecimento ou encaminhamento a serviços de contracepção ou aborto legal.**

Profissionais de saúde pública são servidores da população e têm como função implementar as políticas públicas definidas no país, independentemente se concordem com elas ou não.



The Chess Game
Sofonisba Anguissola (1527 - 1623)

1555



6 O DIREITO À INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

- Toda a pessoa tem direito a receber uma educação e informação corretas sobre a sua saúde sexual e reprodutiva, sem estereótipos ou sexismo, de forma objetiva, crítica e pluralista.

Preconceitos pessoais não podem prejudicar as informações fornecidas às pessoas. Estas informações devem ser embasadas por normas e estudos científicos.

- A educação e a informação devem ser suficientes para assegurar que as decisões de Saúde Sexual e Reprodutiva sejam exercidas com o consentimento pleno, livre e informado.

A informação completa sobre um assunto de saúde é um direito do cidadão para poder escolher a melhor forma de cuidar-se.

- Todos têm o direito de saber as vantagens, eficácia ou riscos associados a todos os métodos de regulação da fertilidade e prevenção da gravidez não desejada.

A escolha do método contraceptivo deve ser decidida pela própria pessoa levando em consideração os prós e contras de cada método, sem indução de outros.



Auto Retrato com Turbante e sua Filha
Élisabeth-Louise Vigée-Le Brun (1755 – 1842)

1786



7 O DIREITO DE SE CASAR OU NÃO E CONSTITUIR E PLANEJAR A FAMÍLIA



O Berço
Berthe Morisot (1841 – 1895)

1872

- Nenhuma pessoa pode ser obrigada a se casar sem sua vontade e consentimento. A busca de serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva para planejar sua família, inclusive em caso de infertilidade, também é um direito.

Planejar a Família é um direito constitucional de todos. O SUS tem obrigação de fornecer métodos contraceptivos, exames de verificação de infertilidade e realizar encaminhamentos nos casos que precisem tratamento.



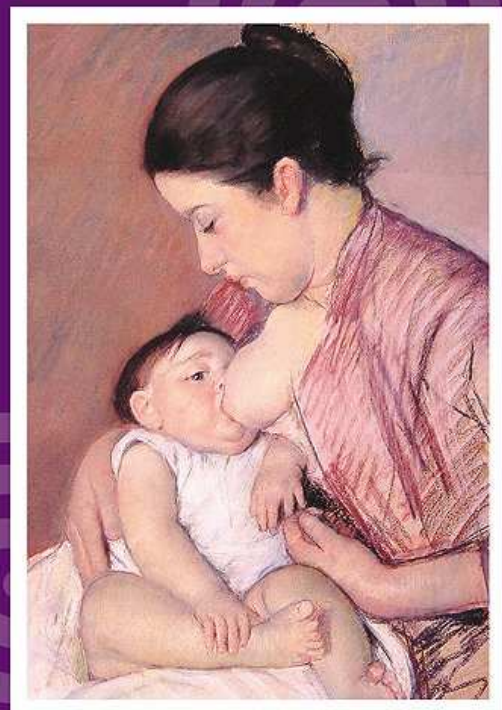
8 O DIREITO DE DECIDIR TER OU NÃO TER FILHOS E QUANDO

- Toda a mulher tem o direito de acesso à informação, à educação e aos serviços necessários a uma maternidade, que deve ser acessível, prático e aceitável.

Saber como, onde e como utilizar os métodos contraceptivos e onde fará o parto é fundamental para que a mulher possa exercer o seu direito ao Planejamento Familiar. Também o acesso à contracepção de emergência e ao aborto legal, se necessário, devem ser orientados pelos serviços públicos de saúde para aqueles que sofrerem violência sexual.

- Todas as pessoas têm direito ao acesso à gama mais ampla possível de métodos seguros, eficazes e aceitáveis de regulação de nascimentos.

O SUS fornece gratuitamente pílulas e injeções anticoncepcionais, DIU, diafragma e camisinha masculina em postos de saúde existentes em todos os bairros do país. O preservativo feminino está disponível em alguns serviços. Além disso, cidadãos com mais de 25 anos ou com 2 filhos podem solicitar encaminhamento para a realização de esterilização cirúrgica (laqueadura ou vasectomia).



Maternite
Mary Cassatt (1844 – 1926)

1890



9 O DIREITO AOS CUIDADOS E PROTEÇÃO DA SAÚDE



Ó Abre Alas
Chiquinha Gonzaga (1847 – 1935)
1899

• **Toda pessoa tem direito de se beneficiar dos serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva de qualidade, incluindo a informação, o aconselhamento em matéria de gravidez e esterilidade, o acesso a métodos contraceptivos e aos cuidados de saúde sexual e reprodutiva, e continuidade de atenção nos mesmos.**

O planejamento familiar, exames de gravidez, doenças sexualmente transmissíveis, incluindo sífilis, hepatites e HIV/AIDS, e tratamento de doenças e recebimento de medicamentos, podem ser solicitados em postos de saúde.

- 1 O DIREITO À VIDA
- 2 O DIREITO À LIBERDADE E SEGURANÇA
- 3 O DIREITO À SAÚDE E DE SEU NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO
- 4 O DIREITO À DIGNIDADE
- 5 O DIREITO À LIBERDADE DE MOVIMENTO
- 6 O DIREITO À INFORMACÃO E EDUCAÇÃO
- 7 O DIREITO DE SE CASAR OU NÃO E CONSTITUIR E PLANEJAR O FUTURO
- 8 O DIREITO DE DECIDIR TOS FILHOS OU NÃO E QUANDO
- 9 O DIREITO AOS CUIDADOS E PROTEÇÃO DA SAÚDE
- 10 O DIREITO AOS BENEFÍCIOS DO PROGRESSO CIENTÍFICO
- 11 O DIREITO À LIBERDADE E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA
- 12 O DIREITO A NÃO SER SUBMETIDO, NEM A TORTURA, NEM AO TRATAMENTO DEGRADADO OU DEGRADANTE

10 O DIREITO AOS BENEFÍCIOS DO PROGRESSO CIENTÍFICO

• **A pessoa deve poder se beneficiar das novas tecnologias seguras e reconhecidas em matéria de Saúde Sexual e Reprodutiva, incluindo as voltadas à esterilidade e contracepção.** *Os tratamentos, recursos e medicamentos utilizados na atenção à pessoa devem ser os mais modernos possíveis na rede pública de saúde. Informe-se e exija este direito.*

• **Todas as pessoas devem estar protegidas contra os efeitos nocivos para a saúde e o bem-estar.** *As pessoas não podem ser usadas como cobaias para testagem de práticas de saúde ou medicamentos. Todo procedimento precisa ter seus riscos informados e a pessoa querer enfrentá-los.*



Marie Curie (1867-1934)

Cientista polonesa. Foi a primeira pessoa a ser laureada duas vezes com Prêmios Nobel. Em 1903 ganhou o Nobel de Física (dividido com seu marido, Pierre Curie, e Becquerel) pelas suas descobertas no campo da radioatividade. Em 1911 foi agraciada com o Nobel de Química pela descoberta dos elementos químicos rádio e polônio.



11 O DIREITO À LIBERDADE E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA



Anita Garibaldi (1821 - 1849)
Heroína brasileira (nascida na Itália)

- Toda pessoa tem direito de se associar com outras para buscar promover o bem-estar em sexualidade e reprodução e influenciar governos para que seus direitos e saúde nesta área sejam priorizados.

Todo mundo pode se organizar formando grupos de bairros, de postos de saúde e participando dos Conselhos Municipais de Saúde, para exigir seus direitos e direcionar os serviços de saúde para que atendam suas necessidades.



12 DIREITO A NÃO SER SUBMETIDO NEM À TORTURA, NEM AO TRATAMENTO DESUMANO OU DEGRADANTE



Estatueta Feminina

O abdômen ligeiramente inchado talvez indique gravidez.
 Tipo Canônico - variedade Dkathimata.
 EC II. Fase Syros (2800-2300 aC).

Museu de Arte Cicládica - Atenas, Grécia

• Crianças têm direito à proteção contra todas as formas de exploração, especialmente exploração sexual, prostituição infantil e outras formas de abuso, violência e assédio sexual.

*Em caso de violência psicológica, física e sexual de crianças e adolescentes, todos têm obrigação de fazer a denúncia anônima ao Conselho Tutelar ou **Disque Denúncia 100**. Se omitir é ser conivente com a violência.*

• Toda pessoa tem direito à proteção contra a violação, a agressão, o abuso e assédio sexuais.

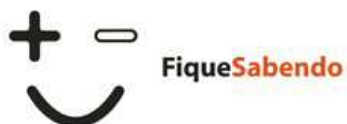
Outras situações de violência devem ser comunicadas às autoridades, incluindo Delegacias da Mulher, do Idoso, da Criança e de Crimes Raciais. Ninguém tem direito de agredir ninguém!

DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Realização:



Apoio:



#PARTIU TESTE